



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO - LOA 2019

RS1,00

RECEITAS DO ENSINO		
ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO
A	RECEITA DE IMPOSTOS	16.915.365.763,00
A. 1	ICMS	8.706.779.121,00
A. 1. 1	Principal	8.542.885.673,00
A. 1. 2	Multas e Juros de Mora	33.529.060,00
A. 1. 3	Dívida Ativa	99.026.426,00
A. 1. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.337.962,00
A. 1. 5	(-) Restituições	-
A. 2	IPTU	995.092.982,00
A. 2. 1	Principal	869.125.430,00
A. 2. 2	Multas e Juros de Mora	11.677.149,00
A. 2. 3	Dívida Ativa	89.422.695,00
A. 2. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.867.708,00
A. 2. 5	(-) Restituições	-
A. 3	IRRF	3.122.542.320,00
A. 4	IPVA	1.266.239.800,00
A. 4. 1	Principal	1.127.170.261,00
A. 4. 2	Multas e Juros de Mora	28.572.053,00
A. 4. 3	Dívida Ativa	85.651.407,00
A. 4. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.846.079,00
A. 4. 5	(-) Restituições	-
A. 5	ITCD	141.722.773,00
A. 5. 1	Principal	116.777.371,00
A. 5. 2	Multas e Juros de Mora	18.475.792,00
A. 5. 3	Dívida Ativa	4.669.459,00
A. 5. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.800.151,00
A. 5. 5	(-) Restituições	-
A. 6	ITBI	482.290.832,00
A. 6. 1	Principal	481.497.984,00
A. 6. 2	Multas e Juros de Mora	409.665,00
A. 6. 3	Dívida Ativa	261.386,00
A. 6. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	121.797,00
A. 6. 5	(-) Restituições	-
A. 7	ISS	1.791.072.303,00
A. 7. 1	Principal	1.726.750.038,00
A. 7. 2	Multas e Juros de Mora	13.104.933,00
A. 7. 3	Dívida Ativa	41.470.903,00
A. 7. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.746.429,00
A. 7. 5	(-) Restituições	-
A. 8	SIMPLES CANDANGO	399.274.247,00
A. 8. 1	Principal	399.274.247,00
A. 8. 2	Multas e Juros de Mora	-
A. 8. 3	Dívida Ativa	-
A. 8. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-
A. 8. 5	(-) Restituições	-
A. 9	OUTROS IMPOSTOS	10.351.385,00
A. 9. 1	Principal	-
A. 9. 2	Multas e Juros de Mora	279.820,00
A. 9. 3	Dívida Ativa	9.086.843,00
A. 9. 4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	984.722,00
A. 9. 5	(-) Restituições	-
B	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	840.070.954,00
B. 1	LEI COMPLEMENTAR 87/96	15.854.478,00
B. 2	FPE	633.709.312,00
B. 3	FPM	181.319.981,00
B. 4	ITR	1.162.387,00
B. 5	IPI	8.024.796,00
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A+B)	17.755.436.717,00
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*C)	4.438.859.179,25
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.191.866.770,60
E.1	ICMS (20%)	1.741.355.824,20
E.2	ITCD (20%)	28.344.554,60
E.3	IPVA (20%)	253.247.960,00
E.4	Cota-Parte FPE (20%)	126.741.862,40
E.5	Cota-Parte FPM (20%)	36.263.996,20
E.6	Cota-Parte ITR (20%)	232.477,40
E.7	Cota-Parte IPI (20%)	1.604.959,20
E.8	LEI COMPLEMENTAR 87/96 (20%)	3.170.895,60
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	904.241,00
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% DE "E")	1.315.120.062,36

DESPESAS DO ENSINO		
ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO
G	DESPESA BRUTA EM MDE	4.937.981.405,00
G. 1	Função Educação	4.889.211.575,00
G. 2	Função Encargos Especiais	48.769.830,00
H	DEDUÇÕES :	392.323.707,00
H.1	Pesquisas	-
H.2	Subvenções: Elemento de despesa 43. Os valores desse elemento no valor de R\$ 113.150.000,00 referem-se a descentralização de recursos em favor das escolas do DF e por serem despesas com a educação, não devem ser deduzidas.	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-
H.4	Assistência Social	364.881.508,00
H. 4.1	Programas Suplementares de Alimentação	29.534.726,00
H. 4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	82.200,00
H. 4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	329.454.697,00
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	713.224,00
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	110.530.399,00
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	15.819.544,00
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	202.391.530,00
H. 4.4	Outros Formas de Assistência Social	5.809.885,00
H 4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros, inclusive os contidos na Decisão n. 2859/2018	4.466.565,00
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	1.343.320,00
H.5	Obras de Infraestrutura	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	27.442.199,00
H.7	Na Área de Esportes e Lazer	-
I	DESPESAS REALIZADAS EM MDE (G-H)	4.545.657.698,00
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB (UO = 18903)*	2.193.143.378,00
J.1	EDUCAÇÃO INFANTIL (subfunção 365)	241.427.930,00
J.2	ENSINO FUNDAMENTAL (subfunção 361)	1.377.955.060,00
J.3	ENSINO MÉDIO (subfunção 362)	393.597.523,00
J.4	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (subfunção 366)	57.148.435,00
J.5	EDUCAÇÃO ESPECIAL (subfunção 367)	108.000.859,00
J.6	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (subfunção 363)	15.013.571,00
J.7	OUTRAS - EXCETO ENSINO SUPERIOR (ESPECIFICAR)	-
J.8	Despesa com pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública (ação 8502)	2.080.069.820,00

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS			
	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	
MDE	I/C	25%	25,60%
FUNDEB :	E	R\$ 2.191.866.770,60	R\$ 2.193.143.378,00
FUNDEB remuneração de professores do Ensino Fundamental, em exercício	J8/E	60%	94,90%
Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil		SUPERÁVIT FUNDEB	1.276.607,40
		SUPERÁVIT EDUCAÇÃO	106.798.518,75

OBSERVAÇÕES:

1) Não computadas as despesas com a função Encargos Especiais, que não estejam diretamente relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas apropriadas na função Previdência Social e as despesas previstas no FCDF (LDO e Decisão TCDF nº 8187/2008).

2) Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (Lei nº 9.394/96 - LDB, art. 71).

3) Modelo de aplicação conforme Lei nº 11494/2007, Decisões do TCDF de nºs 2495/2003, 8187/2008, 2859/2018, LDO e demais dispositivos legais pertinentes.

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.